



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE N° 24/2023

Revogada pela Portaria PRE nº 92/2023

Institui Comissão Temporária de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, até a formação completa das comissões instituídas pela Portaria PRE nº 15/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria PRE nº 15/2023, que institui as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no 1º e no 2º grau de jurisdição, no 1º e no 2º grau de jurisdição, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e revoga a Portaria nº 178, de 7 de maio de 2021, no dia 25 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação de comissão temporária até a formação completa das comissões instituídas pela Portaria PRE nº 15/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Comissão Temporária de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, com a seguinte composição:

- I – Juíza Patrícia Henriques - Presidente;
- II – Cecília de Moura Barbosa Lima (servidora efetiva do quadro);
- III - Cintia Bayão Gomes (servidora efetiva do quadro);
- IV - Alessandra Cristina da Costa Alves Bruzzi Rocha (servidora efetiva do quadro);
- V - Fabiano Goecking Avelar (servidor efetivo do quadro);
- VI - Karine do Nascimento (terceirizada)
- VII - Domingos Sávio Barbosa Dias (indicado pelo SITRAEMG).

Art. 2º Esta comissão temporária abrange os primeiro e segundo graus de jurisdição e atuará até a completa formação das comissões instituídas pela Portaria PRE nº 15/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2023.

Des. **MAURÍCIO SOARES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TORRES SOARES, Presidente**, em 31/01/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791610** e o código CRC **58BA938F**.

0008639-28.2022.6.13.8000

3791610v1